



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**Serafina Corrêa**

**PORTARIA Nº 091/2023**

**Determina aplicação de penalidade de suspensão e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA**, no uso de suas atribuições legais, conforme apurado nos autos da Sindicância Disciplinar nº 011/2022, instaurada através da Portaria nº 836/2022, retificada pela Portaria nº 849/2022, e com fulcro no artigo 138, inciso II da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006, determina:

Art. 1º A aplicação da penalidade de **SUSPENSÃO**, pelo período de 07 (sete) dias ao servidor municipal PABLO GRANDO PAVAN, matrícula nº 2085, por descumprimento ao disposto no artigo 128, incisos III e X da citada Lei Municipal;

Art. 2º Que o Departamento de Recursos Humanos efetue a revisão dos cálculos relativos às horas faltantes referentes ao período de 16-01-2022 a 15-06-2022 e, se for o caso, proceda com os devidos descontos na folha de pagamento do servidor, observado o disposto no artigo 68 e no §1º do artigo 70, ambos da Lei Municipal nº 2.248, de 27 de fevereiro de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 09 de janeiro de 2023.

Valdir Bianchet  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Serafina Corrêa, 09-01-2023

Maria Bernarda Grandi,  
**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.**

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 09-01-2023 a 23-01-2023  
Publicado no site [www.serafinacorrea.rs.gov.br](http://www.serafinacorrea.rs.gov.br) a partir de 09-01-2023  
Redigido por: Cristian B. Paniz